

A SEGURANÇA PÚBLICA DA CIDADE DE MANAUS: ANÁLISE CONTEMPORÂNEA DOS CRIMES NO TRANSPORTE PÚBLICO

PUBLIC SAFETY IN THE CITY OF MANAUS: A CONTEMPORARY ANALYSIS OF CRIMES IN PUBLIC TRANSPORTATION

LA SEGURIDAD PÚBLICA DE LA CIUDAD DE MANAUS: ANÁLISIS CONTEMPORÁNEO DE LOS CRÍMENES EN EL TRANSPORTE PÚBLICO

Geovana Viana de Oliveira¹
Marcelo Augusto Rebouças Leite²

RESUMO: O presente artigo buscou compreender a segurança pública na cidade de Manaus, especialmente no âmbito do transporte coletivo, os impactos causados aos usuários vítimas de roubos no interior dos ônibus, bem como as políticas públicas e medidas do Estado para o enfrentamento da criminalidade. A metodologia adotada nesta pesquisa possui uma abordagem qualitativa, de natureza descritiva, pautando-se em fontes bibliográficas, como artigos científicos, relatórios técnicos, sites e normas positivadas. O artigo está estruturado em dois tópicos para melhor desenvolvimento do assunto proposto. O primeiro tópico abordará a segurança pública em âmbito geral, abrangendo a legislação vigente, a origem da criminalidade, bem como a insegurança pública em nível nacional e local. O segundo tópico destina-se ao sistema de transporte coletivo da cidade de Manaus, abordando a precariedade e insegurança do transporte coletivo, os impactos da criminalidade no sistema e as políticas públicas e medidas tomada pelo Estado quanto a essa problemática.

4824

Palavras-chave: Segurança Pública. Transporte coletivo. Insegurança.

ABSTRACT: The present article aimed to understand public safety in the city of Manaus, especially regarding public transportation, the impacts caused to users who are victims of thefts inside buses, as well as public policies and state measures to combat criminality. The methodology adopted in this research has a qualitative approach, of a descriptive nature, based on bibliographic sources such as scientific articles, technical reports, websites, and established norms. The article is structured into two topics for better development of the proposed subject. The first topic will address public security in a general scope, covering current legislation, the origin of criminality, as well as public insecurity at both national and local levels. The second topic is dedicated to the public transportation system of the city of Manaus, discussing the precariousness and insecurity of public transport, the impacts of criminality on the system, and the public policies and measures taken by the State regarding this issue.

Keywords: Public Security. Public transport. Insecurity.

¹Acadêmica do Curso de Direito. Centro Universitário do Norte – UNINORTE.

²Orientador, advogado, especialista em docência do ensino superior e professor do curso de direito do Centro Universitário do Norte – UNINORTE.

RESUMEN: El presente artículo buscó comprender la seguridad pública en la ciudad de Manaos, especialmente en el ámbito del transporte colectivo, los impactos causados a los usuarios víctimas de robos dentro de los autobuses, así como las políticas públicas y medidas del estado para enfrentar la criminalidad. La metodología adoptada en esta investigación tiene un enfoque cualitativo, de naturaleza descriptiva, basándose en fuentes bibliográficas, como artículos científicos, informes técnicos, sitios y normas positivadas. El artículo está estructurado en dos temas para un mejor desarrollo del asunto propuesto. El primer tema abordará la seguridad pública en términos generales, abarcando la legislación vigente, el origen de la criminalidad, así como la inseguridad pública a nivel nacional y local. El segundo tema está destinado al sistema de transporte colectivo de la ciudad de Manaus, tratando la precariedad e inseguridad del transporte colectivo, los impactos de la criminalidad en el sistema y las políticas públicas y medidas tomadas por el Estado respecto a esta problemática.

Palabras clave: Seguridad pública. Transporte colectivo. Inseguridad.

INTRODUÇÃO

A segurança pública é um direito fundamental garantido por um extenso arcabouço normativo, tanto no plano nacional quanto internacional, sendo estruturante para a consolidação do Estado Democrático de Direito. No entanto, no contexto brasileiro, observa-se uma preocupante desconexão entre esse aparato jurídico e a realidade vivenciada pela população, marcada por altos índices de violência urbana. Conforme ressaltam Sousa e Neto (2024), “em vez de segurança, a realidade social revela um cenário de insegurança”.

4825

Nesse sentido, faz-se a seguinte indagação: sendo a segurança uma garantia fundamental instituída e protegida por normas nacionais e internacionais, que medidas o Estado tem tomado para garantir esse direito à população, especialmente no transporte público de Manaus e quais são os impactos que a insegurança pública causa?

O objetivo geral deste artigo é compreender a segurança pública da cidade de Manaus, dando ênfase ao sistema de transporte coletivo. Especificamente, busca-se: analisar a legislação sobre segurança pública; examinar os impactos da criminalidade no transporte coletivo; identificar as regiões da cidade com maior incidência de crimes de roubo no transporte coletivo; e investigar as medidas adotadas pelo Estado para a prevenção e repressão desses crimes.

A metodologia adotada nesta pesquisa possui uma abordagem qualitativa, de natureza descriptiva, pautando-se em fundamentos teóricos pertinentes, os quais serão analisados de forma aprofundada com o intuito de alcançar os objetivos propostos e responder à problemática central da investigação. Para isso, serão utilizadas fontes bibliográficas, como artigos científicos, relatórios técnicos, sites e normas positivadas. Essa estratégia visa proporcionar

uma reflexão crítica e fundamentada sobre a segurança pública, especialmente, no âmbito do transporte coletivo da cidade de Manaus.

O artigo está estruturado em dois tópicos para melhor desenvolvimento do assunto proposto. O primeiro tópico abordará a segurança pública em âmbito geral, abrangendo a legislação vigente, a origem da criminalidade, bem como a insegurança pública em nível nacional e local. O segundo tópico destina-se ao sistema de transporte coletivo da cidade de Manaus, abordando a precariedade e insegurança do transporte coletivo, os impactos da criminalidade no sistema e as políticas públicas e medidas tomada pelo Estado quanto a essa problemática.

Conclui-se que a segurança pública é um tema de grande relevância, especialmente no contexto do transporte coletivo urbano na cidade de Manaus. Nesse sentido, o presente estudo procurou realizar uma análise aprofundada da temática, com o intuito de contribuir para a ampliação do conhecimento e fomentar reflexões que possam auxiliar na construção de políticas públicas mais eficazes e voltadas à proteção da população.

I SEGURANÇA PÚBLICA E PREVISÃO LEGAL

A segurança pública constitui um dos temas centrais nas discussões contemporâneas sobre o Estado Democrático de Direito, sendo diretamente vinculada à proteção da ordem pública e à preservação da paz social, princípios consagrados pela Constituição Federal de 1988.

4826

No ordenamento jurídico brasileiro, o artigo 144 da Carta Magna representa o principal dispositivo normativo sobre o tema, ao definir a segurança pública como dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, com o objetivo de assegurar a ordem pública, a integridade das pessoas, do patrimônio e das instituições estatais.

Quanto à efetivação prática desse direito, há uma estrutura organizacional no aparelho estatal que distribui as responsabilidades conforme as competências institucionais. Dessa forma, cabe à União a atuação nos crimes de natureza federal; aos Estados, por meio das polícias estaduais, a responsabilidade pelas contravenções e demais ilícitos penais, especialmente os crimes contra o patrimônio; aos Municípios, compete às guardas municipais a atuação, principalmente, frente aos atos antissociais (Costa, 2010).

Nesse contexto, destaca-se a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). Essa legislação estabelece diretrizes para a atuação integrada e coordenada entre os órgãos responsáveis pela segurança pública nas esferas federal,

estadual e municipal. O SUSP representa um avanço no enfrentamento da fragmentação institucional, ao promover a cooperação mútua entre os entes federativos, com foco na articulação sistêmica e na eficiência das ações de prevenção e repressão à criminalidade.

No plano internacional, diversos instrumentos normativos contribuíram para a consolidação do conceito de segurança como direito fundamental. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, marco do constitucionalismo moderno, já afirmava em seu artigo 2º que a segurança é um direito natural e imprescritível do ser humano. Essa concepção foi fortalecida ao longo do tempo por tratados e convenções que passaram a integrar o sistema internacional de proteção dos direitos humanos.

Um dos principais marcos contemporâneos nesse sentido é a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, conhecida como Convenção de Palermo, adotada em 2000. Este tratado estabelece mecanismos de cooperação internacional voltados à prevenção, investigação e repressão de crimes organizados transnacionais, impondo aos Estados signatários a adequação de suas legislações internas aos padrões internacionais. A convenção tornou-se, assim, uma ferramenta jurídica essencial para a formulação de políticas públicas voltadas à segurança, ao combate à corrupção e à proteção dos direitos fundamentais em âmbito global.

4827

Diante do exposto, observa-se que a segurança pública, tanto no âmbito nacional quanto internacional, constitui um pilar fundamental para a garantia da ordem, da paz social e da proteção dos direitos fundamentais. No tópico que se segue, serão analisadas as causas da criminalidade e seus impactos, bem como as condutas adotadas pela sociedade frente a essas problemáticas.

1.1 ORIGEM DA CRIMINALIDADE E INSEGURANÇA PÚBLICA

Embora o direito brasileiro e internacional tenha consagrado a segurança como um direito fundamental, observa-se uma considerável dissociação entre o que está previsto no texto legal e a vivência cotidiana da população brasileira. Conforme ressaltam Sousa e Neto (2024), “em vez de segurança, a realidade social revela um cenário de insegurança”. Nesse sentido, é importante destacar que a sensação de insegurança pública está intrinsecamente relacionada ao avanço da criminalidade.

A identificação da origem da criminalidade urbana constitui um desafio complexo, dada a multiplicidade de fatores que a influenciam. Segundo Santiago (2016), não é possível atribuir

a criminalidade a uma causa única, uma vez que ela está associada a diversas variáveis, incluindo aspectos econômicos, psicológicos e sociais.

Sob a ótica da população manauara, os principais fatores apontados como geradores da criminalidade e, consequentemente, da insegurança pública, são as drogas, a corrupção no meio político, a ineficácia das políticas públicas e a insuficiência de investimentos na educação (Cruz, 2022).

Cruz (2022) também destaca outras variáveis relevantes, como o desemprego e a pobreza. Em sua pesquisa, o autor constatou que 54% dos entrevistados associam essas problemáticas sociais ao crescimento da violência e da criminalidade em Manaus, apontando como causas estruturais a má distribuição de renda e as profundas desigualdades sociais.

Corroborando essa análise, Soares (2003) enfatiza a gravidade da insegurança pública em nível nacional, segundo a autora:

O quadro nacional de insegurança é extraordinariamente grave, por diferentes razões, entre as quais devem ser sublinhadas as seguintes: (a) a magnitude das taxas de criminalidade e a intensidade da violência envolvida; (b) a exclusão de setores significativos da sociedade brasileira (...). (c) a degradação institucional a que se tem vinculado o crescimento da criminalidade: o crime se organiza, isto é, penetra cada vez mais nas instituições públicas, corrompendo-as, e as práticas policiais continuam marcadas pelos estigmas de classe, cor e sexo (Soares, 2003).

Diante desse cenário crítico de criminalidade e insegurança, Santiago (2016) destaca que o medo da violência faz com que a sociedade mude seus costumes e adote uma conduta defensiva, segundo o autor:

O medo da violência faz com que a sociedade mude seus costumes, adote uma postura defensiva, e as residências estão cada vez mais fortificadas, cheias de cercas elétricas e 19 segurança patrimonial, para os que possuem meios econômicos para isso; ou ainda muros cheios de cacos de vidros para os menos abastados. Mencionando ainda o fato de evitar determinados lugares que são considerados perigosos (Santiago, 2016).

Portanto, constata-se que a conduta defensiva adotada por parte da sociedade é reflexo de um cenário de vulnerabilidade e abandono institucional, indicando a urgência de políticas públicas mais eficazes para o enfrentamento da criminalidade e da insegurança. No tópico seguinte, será aprofundada a problemática da insegurança pública na cidade de Manaus, apresentando dados e percepções que revelam a gravidade da realidade enfrentada pela população manauara.

1.2 INSEGURANÇA PÚBLICA NA CIDADE DE MANAUS

Atualmente, a cidade de Manaus ocupa a 47^a posição no Ranking Consejo Ciudadano para la Seguridad Pública y la Justicia Penal, que elenca as 50 cidades mais violentas do mundo.

A presença da capital amazonense nessa classificação não é recente, desde 2012, Manaus figura continuamente entre a 11^a e a 47^a colocação.

De acordo com o Mapa da Segurança Pública de 2024, divulgado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, Manaus está entre as dez cidades brasileiras com maiores índices de violência, apresentando altos números em pelo menos quatro tipificações criminais: homicídio doloso, feminicídio, latrocínio (roubo seguido de morte) e lesão corporal seguida de morte. Este último crime, inclusive, coloca a cidade na primeira posição nacional, evidenciando a gravidade do cenário.

O Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2024 também aponta Manaus como líder entre as cidades brasileiras com as maiores taxas de roubo e furto de aparelhos celulares, mesmo com a implementação de programas de repressão à criminalidade, como o “Amazonas Mais Seguro”, criado para auxiliar nas investigações e ações policiais.

Esses elevados índices de criminalidade contribuem diretamente para o sentimento de insegurança entre os habitantes. Nesse contexto, Cruz (2022), em pesquisa voltada à análise da criminalidade e violência em Manaus, constatou que cerca de 99% dos entrevistados afirmam sentir-se inseguros na cidade.

Refletindo esse panorama, uma manchete do portal A Crítica destacou a prevalência do medo e da insegurança entre os cidadãos, alimentados pela morosidade ou até ausência de respostas efetivas do poder público, gerando um cenário preocupante de instabilidade social.

4829

Portanto, a recorrente presença da capital amazonense em rankings nacionais e internacionais de violência, revela a complexidade da problemática que é a segurança pública na cidade. No tópico seguinte será abordada a insegurança pública no transporte coletivo, destacando os impactos decorrentes da criminalidade nos ônibus urbanos.

2. A INSEGURANÇA NO TRANSPORTE COLETIVO

O transporte foi oficialmente reconhecido como um direito social com a promulgação da Emenda Constitucional nº 90, de 2015, que incluiu o termo no artigo 6º da Constituição Federal. Com isso, o transporte passou a ser compreendido como elemento fundamental à dignidade humana e ao acesso a outros direitos essenciais, como a educação, a saúde e o trabalho. O artigo 6º da Constituição assim dispõe:

São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

No contexto da mobilidade urbana, o transporte coletivo por ônibus destaca-se como um meio vantajoso, por sua capacidade de movimentar grandes quantidades de pessoas a um custo relativamente acessível, sem agravar os congestionamentos urbanos em metrópoles como Manaus (Mesquita; Corrêa, 2020).

Além disso, esse modelo modal apresenta vantagens ambientais e de planejamento urbano, visto que “o transporte coletivo proporciona o uso mais racional do solo, reduz a emissão de gases e material particulado poluidores e economiza o gasto de energia automotiva” (Terra; Duarte, 2014), sendo, portanto, um sistema que deve ser incentivado.

Entretanto, embora os benefícios do transporte coletivo urbano sejam reconhecidos, sua implementação no Brasil se distancia das diretrizes ideais.

Segundo Paes-Machado e Levenstein (2002), “o transporte coletivo apresenta sérias deficiências, obsolescência parcial e má distribuição dos veículos, precariedade dos terminais, falta de abrigos para passageiros etc”. Nesse sentido, Mesquita e Corrêa (2020) reforçam que “de nada adianta um transporte de baixo custo que representa um grande risco ao usuário”.

No que tange aos índices de roubos no transporte público da cidade de Manaus, segundo os dados estatísticos da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas, entre janeiro de 2021 e outubro de 2024, foram registradas 5.260 ocorrências de crimes de roubos no transporte coletivo de Manaus. Nesse intervalo, o ano de 2022 destacou-se com o maior número de registros, totalizando 1.705 roubos, enquanto 2024 apresentou o menor índice, com 715 ocorrências. Apesar da redução de 46% nos casos em 2024 em relação ao ano anterior, os números permanecem expressivos e preocupantes.

4830

Em relação às regiões da cidade com maiores incidências de roubos no transporte público o estudo de Mesquita e Corrêa (2020) destacou que a Zona Norte concentra 43% das ocorrências de roubos a ônibus, seguida pela Zona Sul, com 18%, evidenciando uma maior vulnerabilidade nessas regiões. Destaca-se também que os bairros como Cidade Nova, Cidade de Deus, Nova Cidade e Novo Aleixo, todos localizados na Zona Norte, estão entre os mais perigosos, tanto pela densidade populacional quanto pelas rotas de fuga facilitadas por áreas de mata e ocupações irregulares.

Portanto, percebe-se que o transporte coletivo por ônibus, apesar de seus benefícios sociais, econômicos e ambientais, enfrenta sérias deficiências em Manaus, como insegurança e infraestrutura precária. No tópico a seguir, veremos os impactos causados pelos crimes de roubos no transporte coletivo.

2.1. IMPACTOS DOS CRIMES DE ROUBOS NO TRANSPORTE PÚBLICO DE MANAUS

A insegurança vivenciada pelos usuários do transporte coletivo está intimamente relacionada ao medo de serem vitimados durante os deslocamentos. Conforme Ojeda et al. (2024), essa sensação de insegurança, quando associada à segurança pública, refere-se à incerteza ou ao medo do usuário de ser vitimado ou sofrer perdas materiais ao utilizar o sistema de transporte coletivo. Nesse sentido, Clok (2002) esclarece que “a insegurança está associada ao fato de não ter certeza de chegar ao destino proposto, com total integridade física, moral e material”.

O medo experimentado pelos passageiros também se explica pela atuação violenta dos criminosos durante os assaltos. De acordo com Wright e Decker (1997, apud Paes-Machado; Levenstein, 2002), os agressores empregam uma postura ameaçadora com o objetivo de criar na vítima a sensação de morte ou dano iminente, induzindo-a ao consentimento por meio da intimidação. Nesse sentido Paes-Machado e Levenstein (2002) enfatizam que os assaltantes não abrem mão de armas de fogo, para reduzir o risco de serem dominados pelos ocupantes dos veículos.

A distinção entre roubo e furto, crimes recorrentes no interior dos ônibus, está no uso da violência e da ameaça. Os roubos apresentam impactos mais significativos, uma vez que envolvem riscos maiores à integridade física das vítimas, que podem ser agredidas ou, em casos extremos, assassinadas.

4831

Clok (2002) aponta que o medo pode atingir não apenas aqueles que foram efetivamente vitimados, mas também os que presenciaram atos delitivos ou acreditam na possibilidade de sofrer algum tipo de violência. Segundo o autor, o termo “medo” engloba a ansiedade frente à possibilidade de futura vitimização, levando as pessoas a evitarem determinados locais ou situações percebidas como perigosas.

Esse temor não se restringe aos usuários. Profissionais que atuam no transporte coletivo também enfrentam graves consequências psicológicas. Ao investigar a violência sofrida por esses trabalhadores no exercício de suas funções, Paes-Machado e Levenstein (2002) constataram que “os sucessivos traumas experimentados pelos que trabalham nos veículos coletivos provocam ansiedade, transtornos de medo e conflitos de identidade”.

Nesse mesmo sentido, Dantas et al. (2007) ressaltam que o medo do crime compromete diretamente a qualidade de vida, gerando consequências negativas em diversas esferas como individual, coletiva, política e econômica. Segundo o autor:

O dano psíquico; o abandono e esvaziamento demográfico de certas regiões; a descrença pública no Estado e nas autoridades da justiça e na gestão da segurança pública; a desvalorização imobiliária e consequente diminuição ou mesmo cessação do turismo local, bem como a perda econômica correspondente em termos de geração de renda (Dantas et al. 2007).

Diante do exposto, comprehende-se que a precariedade do sistema de transporte coletivo, aliada à criminalidade presente no interior dos ônibus, gera impactos significativos tanto na esfera social quanto na psicológica. No tópico a seguir, serão examinadas as políticas públicas e as ações implementadas pelo Estado no enfrentamento dessas problemáticas.

2.2 POLÍTICAS PÚBLICAS E MEDIDAS DE SEGURANÇA NO TRANSPORTE PÚBLICO DE MANAUS

A segurança pública brasileira é orientada por diretrizes nacionais que visam promover a integração entre os entes federativos e a eficiência nas ações de prevenção e repressão à criminalidade. O Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021-2030 (PNSPDS), instituído pelo Decreto nº 10.822/2021, define metas, estratégias e indicadores para a redução da criminalidade e valorização das forças de segurança. O plano orienta a estruturação de políticas estaduais e municipais alinhadas ao diagnóstico local e ao uso de tecnologias para o monitoramento e avaliação de resultados.

4832

Complementando o PNSPDS, foi instituído o Plano Amazônia: Segurança e Soberania (Plano Amas), através do Decreto nº 11.614/2023, com foco específico na realidade da Amazônia Legal. O plano tem como eixos estratégicos a modernização das forças de segurança, a integração entre órgãos federais e estaduais, e o fortalecimento das operações contra crimes ambientais e conexos.

No âmbito estadual, o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social do Amazonas (2021-2030) instituído pelo decreto nº 45.319, de 18 de março de 2022, adota os princípios do PNSPDS, promovendo a integração entre órgãos de segurança, o fortalecimento da investigação criminal, o combate ao crime organizado e o uso de tecnologias de vigilância e monitoramento. Entre as metas destacam-se a ampliação do atendimento a vítimas de violência, o aumento das operações integradas e o reforço da segurança nas divisas e zonas urbanas críticas.

Além disso, a Lei Delegada nº 87/2007, que organiza a Polícia Civil do Amazonas, estabelece competências específicas para a repressão de crimes contra o patrimônio, como furtos e roubos no transporte coletivo, e prevê a atuação especializada de delegacias e núcleos temáticos.

Em nível local, a cidade de Manaus tem adotado políticas públicas efetivas para o enfrentamento da criminalidade no transporte coletivo. O principal marco foi a criação do programa “Amazonas Mais Seguro”, lançado em 2021 com um investimento de R\$ 280 milhões, que engloba a modernização tecnológica das forças de segurança, incluindo a instalação de câmeras inteligentes e a realização de concurso público para ampliação do efetivo (SSP-AM, 2021).

Entre os resultados práticos está a instalação do Núcleo de Repressão a Roubos no Transporte Coletivo e Rotas do Polo Industrial (Nurcc), em 2024. O núcleo atua de forma especializada na investigação de roubos em ônibus urbanos, promovendo maior celeridade nos inquéritos e integração entre Polícia Civil e o setor de transporte (SSP-AM, 2024).

A eficácia dessas ações é evidenciada pelos indicadores: no primeiro trimestre de 2025, Manaus registrou uma redução de 83% nos roubos a coletivos em comparação a 2018, alcançando o menor índice em oito anos (SSP-AM, 2025). Complementarmente, dados da Prefeitura de Manaus revelam que, entre janeiro de 2023 e janeiro de 2024, houve uma redução de 27,27% nos assaltos a ônibus e uma diminuição de 18,64% nas perdas financeiras associadas (IMMU, 2024).

4833

CONCLUSÃO

A segurança pública, enquanto direito fundamental e dever do Estado, é elemento essencial à garantia da ordem, da paz social e da dignidade humana. Conforme demonstrado ao longo deste estudo, há um robusto arcabouço normativo nacional e internacional que estrutura a segurança como um dos pilares do Estado Democrático de Direito. Entretanto, a distância entre o que está previsto legalmente e a realidade vivenciada pela população brasileira ainda é significativa, sobretudo em regiões marcadas por desigualdades históricas, como a cidade de Manaus.

A análise das causas da criminalidade revelou a complexidade desse fenômeno, influenciado por múltiplos fatores estruturais, como desigualdade social, pobreza, desemprego e ineficiência das políticas públicas. Em Manaus, a permanência da cidade entre os rankings

mais violentos do país e do mundo expõe a urgência de ações articuladas e sustentáveis para enfrentar esse cenário.

No contexto específico do transporte coletivo, a insegurança tornou-se uma das principais barreiras à mobilidade urbana segura e acessível. Os dados analisados revelaram o alto índice de roubos em ônibus e os impactos psicológicos e sociais gerados tanto nos usuários quanto nos profissionais do setor. A precarização do transporte público, somada à violência cotidiana, compromete o direito ao transporte, previsto constitucionalmente, e amplia a sensação de vulnerabilidade entre os cidadãos.

Contudo, é importante destacar os avanços recentes promovidos por meio de políticas públicas integradas, como os programas Amazonas Mais Seguro e a criação do Núcleo de Repressão a Roubos no Transporte Coletivo. Tais medidas demonstram que é possível alcançar resultados concretos como a expressiva redução de crimes no transporte público, quando há investimento em tecnologia, qualificação dos agentes de segurança e integração entre as esferas governamentais.

Por fim, a construção de um ambiente urbano mais seguro exige não apenas repressão eficiente, mas também a promoção de políticas sociais, urbanas e educacionais que ataquem as raízes da criminalidade. A segurança pública deve ser compreendida como um projeto de sociedade, sustentado pela justiça social, pela cidadania ativa e pelo compromisso contínuo do Estado em garantir os direitos fundamentais de todos os seus cidadãos.

4834

REFERÊNCIAS

A CRÍTICA. A insegurança pública em Manaus. Disponível em: <<https://www.acritica.com/a-inseguranca-publica-em-manaus-1.276302>>. Acesso em: 09 dez. 2024.

AMAZONAS. Lei delegada nº 87 de 18 de maio de 2007. Disponível em: <https://legisla.imprensaoficial.am.gov.br/diario_am/11/2007/5/2024>. Acesso em: 06 maio 2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 11 nov. 2024.

BRASIL. Decreto nº 10.822, de 28 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/Decreto/D10822.htm>. Acesso em: 06 maio 2025.

BRASIL. Emenda a Constitucional nº 90 de 15 de setembro de 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc90.htm>. Acesso em: 11 nov. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.675 de 11 de junho de 2018. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/Lei/L13675.htm>. Acesso em: 11 nov. 2024.

CLOK, Alice Rebollo. Roubos e furtos no transporte coletivo por ônibus na cidade de Porto Alegre. 2002. 153 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento Urbano e Regional) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS, Porto Alegre, 2002.

COSTA, Antônio Marcos. Segurança Pública. Núcleo de Criminologia, Paracatu, v. 7, n. 7, p. 129-139, 2010.

CRUZ, Caroline Félix. Geografia do crime e do medo: criminalidade e violência em Manaus. 2022. 108 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Programa de Pós-Graduação em Geografia, Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2022.

DANTAS, George Felipe de Lima, et al. O medo do crime. O Alferes, Belo Horizonte, v. 22, n. 62, p. 1-39, 2007.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024. Disponível em: <<https://publicacoes.forumseguranca.org.br/handle/123456789/253>>. Acesso em: 01 dez. 2024.

4835

FRANÇA. Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789). Disponível em: <<https://www.legifrance.gouv.fr/Droit-francais/Constitution/Declaration-des-Droits-de-l-Homme-et-du-Citoyen-de-1789>>. Acesso em: 11 nov. 2024.

GEO ENLANCE. Ranking Consejo Ciudadano para la Seguridad Pública y la Justicia Penal. Disponível em: <<https://geoenlace.net/seguridadjusticiapaz/webpage/index.php>>. Acesso em: 01 dez. 2024.

MANAUS. Prefeitura apresenta redução expressiva de roubos nos ônibus em Manaus. Disponível em: <<https://www.manaus.am.gov.br/noticia/seguranca/prefeitura-apresenta-reducao-expressiva-de-roubos-nos-onibus-em-manaus/>>. Acesso em: 06 maio 2025.

MESQUITA, Maxwell Marques; CORRÊA, Márcio de Souza. Criminal analysis of theft of collective buses in the city of Manaus in the year 2018. Research, Society and Development. Vargem Grande Paulista, v. 9, n. 10, p. 1-20, 2020.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA. Mapa da Segurança Pública 2024. Disponível em: <<https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-seguranca/seguranca-publica/estatistica/dados-nacionais-1/mapa-da-seguranca-publica-2024>>. Acesso em: 01 dez. 2024.

OJEDA, Andherson Peter Weiss et al. SAFE: Georreferenciamento de Assaltos em Ônibus no Estado do Rio de Janeiro. Revista Foco, v. 17, n. 10, p. 1-17, 2024.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional e seus Protocolos. Disponível em: <<https://www.unodc.org/unodc/pt/organized-crime/united-nations-convention-against-transnational-organized-crime.html>>. Acesso em: 11 nov. 2024.

PAES-MACHADO, Eduardo; LEVENSTEIN, Chales. Assaltantes a bordo: violência, insegurança e saúde no trabalho em transporte coletivo de Salvador, Bahia, Brasil. *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v.18, n. 5, p. 1215-1227, 2002.

POLÍCIA CIVIL DO AMAZONAS. SSP-AM anuncia instalação do Núcleo de Repressão a Roubos no Transporte Coletivo e Rotas do Polo Industrial em Manaus. Disponível em: <<https://www.policiacivil.am.gov.br/?p=5994>>. Acesso em: 06 maio 2025.

SANTIAGO, Andréia Carla Rossy de Sales. Espacialização da criminalidade: um estudo sobre a relação entre densidade demográfica e violência em Manaus, Am. 2016. 98 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal do Amazonas, Manaus, 2016.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Dados Estatísticos dos Crimes de Roubos em Manaus. Disponível em: <<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYWQ1OTI2ODUtZjg2OSooNmJhLTgzMmUtNGIoZjI3OGYxNWVlIwidCI6IjgiNDczOTk4LTFmODEtNDAxMSi1Yzk3LTg3YWUwNGU2MTIwNCJ9>>. Acesso em: 06 maio 2025.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Manaus registra o menor número de roubo ao transporte público, em oito anos. Disponível em: <<https://www.ssp.am.gov.br/manaus-registra-o-menor-numero-de-roubo-ao-transporte-publico-em-oito-anos/>>. Acesso em: 06 maio 2025.

4836

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA. Wilson Lima lança 'Amazonas Mais Seguro' e anuncia concurso. Disponível em: <<https://www.ssp.am.gov.br/wilson-lima-lanca-amazonas-mais-seguro-e-anuncia-sistema-de-cameras-inteligentes-e-concurso/>>. Acesso: 06 maio 2025.

SOARES, Luiz Eduardo. Novas políticas de segurança pública. *Estudos Avançados*, São Paulo, v. 17, n. 47, p. 75-96, 2003.

SOUZA, Benjamim Rodrigues; NETO, Jorge Ehrhardt de Melo. A insegurança Pública, o apenado e a ressocialização e reinserção social: uma análise da ineficácia da administração pública. AYA Editora, Ponta Grossa, v. 9, p. 212-226, 2024.

TERRA, Stela Xavier; DUARTE, Patrícia Costa. Estudo da qualidade no sistema de transporte coletivo urbano por ônibus na cidade de Pelotas, RS. *Revista de Engenharia da Faculdade Salesiana*, Pelotas, n. 1, p. 6-10, 2014.